



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063/2022
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE
TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EXCLUSIVAMENTE NO
DIA DE JOGO DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DURANTE A FASE DAS
QUARTAS DE FINAL DA COPA DO
MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO as festividades decorrentes dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de Futebol – FIFA 2022, tendo em vista que grande parcela do povo brasileiro costuma se programar para assistir aos jogos da Seleção Pentacampeã do Mundo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de número 061, expedido na data de 02 e dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol foi classificada no último dia 05, durante a fase das Oitavas de Final, para disputar um dos jogos das quartas de final da Copa do Mundo de Futebol – FIFA 2022 na próxima sexta-feira, 09/12/2022, cujo jogo ocorrerá às 12h (horário de Brasília);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal na próxima sexta-feira, 09/12/2022, que se encerrará às 11h, haja vista que a Seleção Pentacampeão Brasileira de Futebol irá disputar, às 12h, um dos jogos das quartas de final da Copa FIFA 2022;



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, observado especialmente os ditames do Decreto 061/2022 – PMI,

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 07 de dezembro de 2022.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal